



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 277 de 19 de Novembro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964 abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento proveniente da compra de uma moto-niveladora usada, do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem.

**Art. 2º** - A importância do presente crédito será coberta com recurso do Auxílio Rodoviário Estadual.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 19 de Novembro de 1971.

**Walter Peres Ferreira**

Prefeito Municipal